

EDITAL PROEX RAEX 04/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025 - RENOVAÇÃO DO CADASTRO DAS EMPRESAS JUNIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para RENOVAÇÃO DO CADASTRO DAS EMPRESAS JUNIORES QUALIFICADAS da Universidade Federal de Sergipe, cadastradas, com portaria do Reitor, nos editais RAEX 10/2020, 05/2022, 05/2023 e 19/2023.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 A Lei 13.267/16, de 06/04/2016, disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

2.2 A Resolução nº 53/2013/CONEPE, no âmbito da UFS, regulamenta as Empresas Juniores: da natureza, objetivos, criação, qualificação, quadro de associados, estrutura administrativa, suas atividades, o acompanhamento, da desqualificação, do encerramentos das atividades, o patrimônio, regimento financeiro e disposições gerais e finais.

2.3 As definições e parâmetros para cadastro das Empresas Juniores estão descritos no Manual das Empresas Juniores da UFS no endereço:

http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/9874/MANUAL_DAS_EMPRESAS_JUNIORES.pdf

2.4 As Empresas Juniores enquadram-se na modalidade de PROGRAMA DE EXTENSÃO com o objetivo de valorizar, agregar e registrar as atividades desenvolvidas como projetos, cursos e eventos. As empresas juniores já cadastradas, com portaria do Reitor, poderão ser consultadas em <https://proex.ufs.br/pagina/21713-%20empresa-junior>.

3. DOS OBJETIVOS

Proceder a Renovação do cadastro das Empresas Juniores qualificadas nos editais RAEX 10/2020, 05/2022, 05/2023 e 19/2023 a partir da apresentação do Relatório de Gestão e

Aprovação da prestação de Contas referentes ao exercício 2024.

4. DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

O relatório anual de gestão deverá ser preenchido conforme o modelo indicado abaixo, contendo as informações de: quadro social, professor orientador, relação dos serviços prestados finalizados e em andamento, outras atividades desenvolvidas, resumo da prestação de contas e planejamento para 2025. O relatório anual de gestão deverá ser aprovado em Assembléia Geral.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá conter o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades da Empresa Júnior, destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, estendendo-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, ocasião em que deverão ser apurados e demonstrados os resultados financeiro, contábil e patrimonial da empresa, por meio de relatório de prestação de contas, submetendo-o ao(s) Conselho(s) Departamental(is) que emitirá parecer pela sua aprovação ou rejeição. Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas. Ao Comitê gestor das empresas juniores interessa somente a ata de aprovação pelo Conselho Departamental da prestação de contas da empresa júnior. Cabe a empresa júnior, juntamente com o Prof orientador, a definição do modelo do relatório de prestação de contas. Empresas juniores vinculadas a mais de um departamento devem apresentar as atas de aprovação de todos os Conselhos departamentais.

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

A submissão de proposta será realizada, conforme item 7 e deverá ser feita por docente(s) em efetivo exercício do quadro permanente da UFS, na função de **professor(a) orientador(a) da Empresa Júnior**.

A Empresa Júnior se enquadra como uma categoria de PROGRAMA DE EXTENSÃO que permite no cadastro de membros de equipe das propostas, os MEMBROS DISCENTES (GRADUAÇÃO) nos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, diretor administrativo (e/ou administrativo-financeiro), diretor de marketing, diretor de projetos e outras diretorias definidas no seu estatuto.

Para submissão da proposta de RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE EMPRESAS JUNIORES QUALIFICADAS são necessários os seguintes documentos:

6.1 O Professor(a) orientador(a) deverá elaborar o relatório final do programa anterior, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelo link www.sigaa.ufs.br. Essa etapa é obrigatória somente para as empresas cadastradas nos editais RAEX 05/2023 e 19/2023.

6.2 Relatório de Gestão referente ao ano 2024, conforme modelo disponível em https://docs.google.com/document/d/1Otai7at0_K5-JwD16ELVdDqlsQ8uZMdO/edit?usp=sharing&oid=104160784616554952929&rtpof=true&sd=true. Empresas cadastradas em editais anteriores podem apresentar relatórios de gestão de anos anteriores à 2024 (opcional);

6.3 Extrato da ata da Assembléia Geral aprovando o relatório de gestão;

6.4 Extrato da(s) ata(s) do(s) Conselho(s) Departamento(is) ao(s) qual(is) a empresa é vinculada aprovando o Relatório de Prestação de Contas do ano de 2024;

6.5 Extrato da(s) ata(s) do(s) Conselho(s) Departamento(is) ao(s) qual(is) a empresa é vinculada aprovando o nome do(a) Prof(a) orientador(a) da empresa júnior e a carga horária destinada à orientação;

6.6 Apresentação das certidões negativas de débitos municipais e federal;

6.7 Apresentação do registro do CNPJ na receita federal (a empresa deve estar com situação APTA);

6.8 Cópia do estatuto social registrado em cartório e do regimento interno (informar no relatório de gestão se houve alteração no estatuto social e/ou regimento interno após a emissão da portaria de cadastro da empresa júnior);

6.9 Ata da Assembleia Geral, registrada em cartório, de eleição e posse dos membros da diretoria e dos conselhos, de acordo com os cargos previstos em estatuto, para o exercício 2025.

7. PASSO A PASSO DE SUBMISSÃO DO PROGRAMA NO SIGAA/EXTENSÃO

As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome).

Passo 1: O Professor(a) orientador(a) deverá elaborar o relatório final do programa anterior, no

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelo link www.sigaa.ufs.br, no menu “Portal Docente > Extensão > Relatórios > Relatórios de Ações de Extensão”, localizar o Programa de Extensão da empresa júnior em questão, cadastrar o relatório e enviar para análise da PROEX. Essa etapa é obrigatória somente para as empresas cadastradas nos editais RAEX 05/2023 e 19/2023. As empresas juniores aprovadas nos Editais PROEX/RAEX 10/2020 e 05/2022 serão colocadas em status concluída;

Passo 2: Cadastrar a renovação do Programa da Empresa no SIGAA para 2025:

- I. Menu “Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.
- II. Na tela seguinte, selecione PROGRAMA > EDITAL PROEX RAEX 04/2025 EMPRESAS JUNIORES - MODALIDADE DE PROGRAMA EMPRESA JÚNIOR > CLICAR NO ÍCONE RENOVAÇÃO NÃO > PREENCHER EM RESUMO DO PROGRAMA (OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA) > ADICIONAR OS MEMBROS DE EQUIPE > ANEXAR TODOS OS ARQUIVOS > SUBMETER A PROPOSTA À APROVAÇÃO.
- III. Após a submissão, a proposta passará para a SITUAÇÃO ‘SUBMETIDA’ no SIGAA e ocorrerão as avaliações pelo Comitê Gestor no prazo estabelecido no edital, ocasionando os possíveis status:
 - a) EM EXECUÇÃO - quando a documentação enviada foi aprovada e a Empresa Júnior dará continuidade às suas atividades;
 - b) DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO DO COORDENADOR – quando o Comitê Gestor solicitar correções nos documentos enviados;
 - c) REPROVADA quando não forem anexados todos os documentos exigidos para análise ou se verificado que a Empresa Júnior está em situação irregular tendo a Empresa suas atividades suspensas até o próximo edital de renovação de cadastro.

6. EMISSÃO DE PORTARIA

Apenas haverá nova portaria para as Empresas Juniores em caso de desqualificação, pois todas que solicitarem renovação já possuem portaria de qualificação. Ao final do edital, as empresas juniores que atenderem todas as exigências terão “PARECER FINAL” favorável, renovando seu cadastro de funcionamento perante a UFS.

7. CRONOGRAMA

Período de submissão de propostas	
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	06/03/2025 a 10/04/2025
Divulgação do resultado parcial.	23/04/2025
Prazo para recurso das propostas reprovadas.	24/04 a 28/04/2025
Divulgação do resultado das propostas - após recurso.	30/04/2025
Publicação do Resultado Final do Edital	07/05/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O registro das Empresas Juniores por meio deste Edital terá validade de até 1 ano, podendo ser renovado por meio de edital para este fim.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX/Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS.

São Cristóvão, 06 de março de 2025.

PROFA DRA. SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I - LINKS DE ACESSO

Modelo de relatório anual de Gestão:

https://docs.google.com/document/d/1Otai7at0_K5-JwD16ELVdDqlsQ8uZMdO/edit

Resolução Nº 53/2013/CONEPE – Normatiza a criação, o reconhecimento e o funcionamento de Empresas Juniores na Universidade Federal de Sergipe.

http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/7393/Resolucao_47.2019_-_Normas_Atividades_de_Extens_o.pdf

Resolução Nº 47/2019/CONEPE Normatiza e Institucionaliza as Atividades de Extensão da Universidade Federal de Sergipe.

http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/7393/Resolucao_47.2019_-_Normas_Atividades_de_Extens_o.pdf

Modelo de relatório de gestão Anual

https://docs.google.com/document/d/1Otai7at0_K5-JwD16ELVdDqlsQ8uZMdO/edit

LEI 13.267/2016 - Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas Juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113267.htm

Manual das Empresas Juniores.

http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/9874/MANUAL_DAS_EMPRESAS_Juniores.pdf

Estatuto Referencial

<http://proex.ufs.br/pagina/21713-%20empresa-JÚNIOR>

Modelo de Ata

<http://proex.ufs.br/pagina/21713-%20empresa-JÚNIOR>